

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracruz/ES.
(SEMTUR)

SETOR REQUISITANTE: Gerência de Eventos

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por escopo o procedimento de contratação direta de empresa especializada em locação de trio elétrico, quais sejam, para atender as festividades/eventos a serem realizados pelo município de Aracruz/ES por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura — SEMTUR.

1.2 ETP – Estudo Técnico Preliminar.

Art. 11. A elaboração do ETP:

I — é facultada nas hipóteses dos incisos LII, VII e VII do art. 75 e do 8 7º do art. 90 da Lei n.º 14.133/2021;

II — é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Contratação, se faz necessária para atender às programações constantes no Calendário de Eventos Tradicionais desta Municipalidade, como: Verão e outros, bem como os eventos apoiados pela SEMTUR, conforme demandas e programações, no litoral ocorrem eventos diversos;

A contratação tem como objetivo proporcionar entretenimento e lazer à população, promovendo um ambiente festivo e seguro durante esse período de alta movimentação turística. O município de Aracruz é conhecido por suas belezas naturais e atrativos turísticos. A contratação de um trio elétrico contribuirá para atrair ainda mais visitantes, estimulando o turismo local e impulsionando a economia.

A música e a cultura regional têm papel fundamental na identidade de Aracruz. A presença de um trio elétrico permitirá a realização de eventos característicos de verão, que promovem a riqueza da cultura local, envolvendo artistas e músicos da região.



A temporada de verão é marcada pelo aumento do fluxo de pessoas, tanto residentes quanto turistas. A realização de eventos com trio elétrico pode impulsionar as atividades comerciais locais, beneficiando estabelecimentos como bares, restaurantes, ambulantes, entre outros.

Diante do exposto, acreditamos que a contratação de um trio elétrico para a temporada de verão em Aracruz é fundamental para promover o desenvolvimento local, gerar empregos temporários e oferecer opções de lazer e entretenimento à população.

Considerando ainda, o serviço de "Trio Elétrico" requer expertise e infraestrutura específica, sendo essencial a contratação de uma empresa especializada, devidamente equipada para atender às demandas do evento com qualidade e segurança.

Neste contexto, se faz importante pontuar também, que a realização de um processo licitatório demandaria um tempo considerável, podendo comprometer a programação da Temporada de Verão, prejudicando a realização dos eventos e causando impacto negativo na experiência de turistas, munícipes e visitantes do nosso município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentado com base no que couberem as disposições contidas nos termos do art. 75 - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO: inciso II da Lei n. 14.133/21, e sua atualização por meio do decreto nº 11.871 de 29/12/2023, que atualiza os valores estabelecidos na LEI 14.133/2021, onde o valor atualizado do artigo 75, inciso II, para contratação de serviço ou compra de até R\$ 59.906,02.

4. DAS DESCRIÇÕES:

Item	Descrição do produto	UNI	QUANTIDADE / DIÁRIAS – 6 HORAS	VALOR
1	TRIO ELÉTRICO TRUCK - Caminhão, pneus em bom estado, medindo 13mts de comprimento x 3,10mts de largura, com emplacamento em dia (DETRAN), carroceria em estrutura metálica, forma de trio acoplado com grupo gerador (115 KVA), cobertura externa, central de ar no camarim, sistema de controle sonoro individuais frente, fundo, lado L e lado	DIÁRIA	4	R\$ 14.250,00



R, com no mínimo 120 sub graves de 15", 72 médio graves, e 40 cornetas tinanium acopladas. distribuídos para os 4 lados, mesa digital 32 canais, equipado com matéria de palco: 04 monitores de voz, 08 canais de fone de ouvidos, 01 kit de microfone bastão sem fio, kit microfone para bateria, percussão e sopro, 06 ou mais microfones para voz, 08 pedestais, 10 garras para microfone, iluminação de no mínimo 08 refletores de led 5 a 8 wats, com piso de estrutura emborrachado.			
VALOR TOTAL			R\$ 57.000,00

4.1. As especificações dos serviços estão contidas integralmente na requisição de compras e serão aceitos somente os serviços que forem compatíveis ou superiores aos solicitados;

4.2. A SEMTUR – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura reserva o direito de contratação por demanda, de acordo com a demanda oriunda das programações dos Eventos a serem programados;

4.3. O cronograma com o quantitativo de diárias, horas, datas e locais será encaminhado pelo setor administrativo dessa Secretaria, à Contratada, acompanhado da Ordem de Serviço/Autorização de fornecimento, referente a cada evento, independente da quantidade solicitada no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens/solicitações, em conformidade com as normas e condições exigidas, pela CONTRATANTE;

4.4. Os serviços deverão ser de excelente qualidade no que se refere ao aspecto, segurança e documentação, obedecendo às normas exigidas em Leis;

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente dos objetos deste Termo de Referência ocorrerá por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:



732	Código Reduzido.
12.01.00	Secretaria de Turismo e Cultura
23.695.0033.2.0108	Marketing, Divulgação, Promoção, Apoio e Realização de Eventos Turísticos, Culturais e Institucionais
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica
1.500.0000.0000	Recursos Ordinários – Exercício Corrente

6. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O equipamento (Trio elétrico) devera ser entregue em pleno funcionamento, de acordo com a demanda da CONTRATANTE, simultaneamente total ou parcialmente, dos equipamentos aderidos. Os mesmos deverão estar totalmente disponível, no prazo de até 24 h. antes do evento, levando em consideração a ordem de serviço;

6.2. O local de entrega será determinado pela Secretaria de Turismo e Cultura – SEMTUR, pessoalmente ou pelo e-mail turismo.cultura@aracruz.es.gov.br.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Turismo e Cultura, conforme a Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a prestação de serviços conforme contratado.

8. FORMAS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá em parcela única, de acordo com os serviços prestados, após o atestado pelo gestor do contrato, designado para esta finalidade, à conformidade dos serviços prestados.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, conforme indicação da CONTRATADA no documento fiscal ou outro documento hábil para pagamento, por intermédio de ordem bancária, de acordo com os seguintes prazos:

8.3 Prazo para apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou outro documento hábil para pagamento pela CONTRATADA: até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a prestação dos serviços/fornecimento.



8.4 Prazo para atestado da Nota fiscal/Fatura ou outro documento hábil para pagamento: até 05 (cinco) dias úteis a partir do aceite da nota fiscal pelo gestor, a qual deverá ser enviada pela empresa somente após cumpridas todas as exigências contratuais.

8.5 O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após o atestado realizado pelo fiscal da contratação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o serviço conforme as especificações constantes neste Termo de Referência

9.2. Acatar as exigências do Termo de Referência, sujeitando-se à fiscalização da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

9.3. Indicar endereço eletrônico para o recebimento de notificações e comunicações a respeito da execução do contrato;

9.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou concorrência;

9.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atendendo às reclamações formuladas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o serviço, objeto do presente Termo de Referência;

10.2. Efetuar o pagamento devido na forma e no prazo estabelecidos em contrato pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e deste Termo de Referência;

10.3. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

10.4. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em contrato.

11. DAS PENALIDADES



11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

Aracruz, 04 de janeiro de 2024.

MOISÉS DOS SANTOS MERCIER

Secretário de Turismo e Cultura

Decreto N.º 44.153, de 15/05/2023



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300380031003400390037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300380031003400390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **04/01/2024 10:27**

Checksum: **ECCE5829BDD5FDF7A095B09418BC5E807DD3FD1760F24C2EDB566BC52C33CCCB**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300380031003400390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.